



Prefeitura Municipal de Itaqui - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI N.º 310/90

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no montante de CR\$ 23.500.000,00 (VINTE E TRÊ MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado ao reforço de elementos constantes de dotações orçamentárias do exercício em vigor, abaixo discriminadas:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

3111.00 - Pessoal Cível.....	CR\$ 1.100.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos....	" 120.000,00
15824922.02 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA	
3113.00 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 80.000,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

2.1 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3111.00 - Pessoal Cível	CR\$ 3.000.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais"	600.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos....	" 900.000,00
15844922.11 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
3280.00 - P A S E P.....	CR\$ 200.000,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

2.2 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.12 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO

3111.00 - Pessoal Cível	CR\$ 4.000.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais"	200.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos....	" 400.000,00
08472392.14 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos....	CR\$ 200.000,00
08462281.08 - CONSTRUÇÃO DO MURO DO CAMPO DE FUTEBOL	
4110.00 - Obras e Instalações.....	CR\$ 2.500.000,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

2.3 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3111.00 - Pessoal Cível.....	CR\$ 1.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	" 600.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais"	300.000,00
15814862.17 - AUXÍLIO À INDIGENTES	
3259.00 - Outras Transferências a Pessoas "	500.000,00



Prefeitura Municipal de Itaqui - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL	
2.4 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO E URBANISMO	
10583232.18 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE URBANISMO	
3111.00 - Pessoal Cível.....	CR\$ 1.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	" 500.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	400.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos...	CR\$ 2.000.000,00
16885312.19 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	
3120.00 - Material de Consumo.....	CR\$ 300.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	300.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos...	CR\$ 300.000,00
11633531.22 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
4110.00 - Obras e Instalações.....	CR\$ 1.000.000,00
10583231.17 - CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO.....	CR\$
4110.00 - Obras e Instalações.....	CR\$ 2.000.000,00
TOTAL.....	CR\$23.500.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos destinados a fazerem face com a abertura do **Artigo 1º** da presente LEI, correrão por conta do excesso de arrecadação apurado mês a mês, e ainda, a tendência do exercício financeiro, nos termos da **LEI FEDERAL** Nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE.

14 de setembro de 1990.

José Vidal de Moraes

JOSÉ VIDAL DE MORAES
-PREFEITO-